



Protocolo 24.998/2024



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 05 de Março de 2024 às 16:44

De:

**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - CNPJ 76.698.380/0001-41**

Para:

**SCGTP - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 24.998/2024



Protocolo 24.998/2024



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 05 de Março de 2024 às 16:44

De:

**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - CNPJ 76.698.380/0001-41**

Para:

**SCGTP - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 24.998/2024

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____



APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
escola@apaebalneariocamboriu.org.br
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106
Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478

Balneário Camboriú (SC), 01 de março 2024

Ofício APAE – Nº31

Ilma. Senhora
Anna Christina Barichello
Secretária da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

C/C
Ilma Senhora
Eliane Aparecida Ferraz dos Santos
Gestora de Parcerias da APAE

Vimos por meio deste solicitar o apostilamento do Plano de Trabalho referente ao Termo de Parceria pactuado entre APAE e FMAS no ano de 2024 que possui como objeto: “Programa de atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.”.

Justificamos, o pedido de apostilamento devido a necessidade de alteração de carga horária profissional de serviço social passando de 28 horas semanais para 20 horas semanais, fator que implicou na readequação de cronograma de desembolso, receitas e despesas.

Importante pontuar que essa redução de carga horária foi necessária devido a reorganização dos atendimentos, onde buscamos montar equipes de trabalho com mesma carga horária para que possamos organizar duplas de atendimentos entre psicologia e serviço social, destinando demandas para cada grupo de trabalho.

Esta alteração foi reorganizada no custeio do projeto e salientamos que as alterações realizadas não alteraram os valores globais do Plano, permanecendo a mesma pactuação de valor, objeto e tipo de serviço ofertado. Apenas alteraram o cronograma de desembolso mensal e valores do itens de despesas.



APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
escola@apaebalneariocamboriu.org.br
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106
Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478

Vale destacar que esta solicitação vai de encontro com o regrado pela Lei 13.019 de 2014, que permite a qualquer tempo solicitar apostilamento das despesas e metas dos planos pactuados, desde que sem prejuízo ao objeto contratado e valor concedido.

Solicita-se sua apreciação e pedimos sua concordância.

Sendo o que tínhamos para o momento e nos colocamos a disposição para esclarecimentos,

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

MARGID RINNERT BUCKSTEGGE

Data: 04/03/2024 21:55:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. PROPONENTE – OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.		1.2- CNPJ: 76.698.380/0001-41	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 14/11/1984	1.7- DDD/TELEFONE: 3367-0636 1.8- E-MAIL: escola@apaebalneariocamboriu.org.br 1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Margid Rinnert Buckstegge		1.11- CPF: 1.12- C.I./ÓRGÃO EXP.:	
1.13- ENDEREÇO (Presidente da OSC): Rua 2450, nº 300 – Centro			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88330-407	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 99618-5848 1.18-E-MAIL: margidkleine@hotmail.com 1.19- SITE:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO: Programa de atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.	2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/02/2024 Término: 31/12/2024
---	---

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestar atendimento socioassistencial de habilitação, reabilitação e de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria:

A APAE de Balneário Camboriú trabalha a mais de 37 anos no atendimento de crianças adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e o pressuposto que orienta os atendimentos prestados pela APAE surge da própria missão da instituição que é “promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

Para colaborar e garantir o direito à educação, assistência social e saúde das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a APAE orienta e fornece subsídios aos usuários, familiares e espaços socioassistenciais, educacionais e terapêuticos da rede de serviços municipais. Ressalta-se que os programas executados pela APAE de Balneário Camboriú estão dedicados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias, voltando-se ao atendimento na perspectiva da *habilitação e reabilitação* das pessoas com deficiência, aqui entendida como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social e outros, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida e a proteção social.

A APAE, sentindo-se comprometida com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela Instituição para seus usuários e por isso busca parcerias com o poder público para continuar ofertando atendimentos de qualidade e eficiência.

Por se tratar de instituição de caráter tríplice no sentido de sua atuação, a APAE desenvolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas sociais (educação, saúde, trabalho e assistência social) para que se faça o enfrentamento das barreiras implicadas pelo meio e pela própria deficiência.

De acordo com a LOAS em seu artigo 1º: “A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (art. 1º da LOAS – Lei nº 8.742, de 07/12/1993)” e conforme o previsto pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS / 2004) e a Norma Operacional Básica (NOB SUAS / 2005) que institui o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) onde asseguram que é função da Assistência Social a proteção social básica e especial, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, devendo atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, os projetos executados, pela APAE de Balneário Camboriú desde seu surgimento, na área de Assistência Social são voltados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias buscando promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência seus cuidadores e suas famílias, desenvolvendo ações que promovam o acesso aos direitos, benefícios e programas de transferência de renda e as políticas setoriais, bem como, buscar formas de prevenir situações de violação de direitos e exclusão social.

Vale ressaltar que, a pessoa com deficiência, considerando o contexto societário tanto a nível histórico e atual, já está em desvantagem pessoal resultante da própria deficiência que a coloca em ambiente vulnerável, sendo que, se em situação de pobreza, a vulnerabilidade que já se apresenta, agrava-se. Este é o caso de cerca de 80% dos usuários da instituição.

Ainda vale justificar que a política de Assistência Social no município de Balneário Camboriú na atualidade não consegue atender as especificidades da população com deficiência intelectual, tornando-se necessário ao município buscar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do atendimento relacionado às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, considerando que não há na rede pública de serviços socioassistenciais nenhum equipamento ou serviço que atenda as especificidades deste público.

Por sua vez a APAE enquanto instituição especializada se qualifica cada vez mais para

atender as demandas resultantes do acompanhamento das pessoas com deficiência intelectual, realizando assim atendimentos situados na proteção social básica para a efetivação de direitos e a construção de novos direitos para a referida população.

Do exposto, na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a APAE de Balneário Camboriú presta ATENDIMENTOS situados na Proteção Básica. Assim, o presente projeto possui como objetivos:

OBJETIVO GERAL

Prestar atendimento socioassistencial de habilitação, reabilitação e de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços;
- Realizar grupos com usuário (as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;
- Realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte às empresas contratantes e parceiras;
- Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência;

PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências e suas famílias;

REALIDADE LOCAL:

Atualmente a APAE conta com cerca de 249 pessoas cadastradas com seguinte perfil:

Número de usuários atendidos no âmbito total da instituição: 249

Número de usuários beneficiários de BPC: 75

Número de usuários beneficiários de Pensão Estadual: 03

Número de usuários beneficiários de outras pensões INSS: 17

Número de usuários em situação de curatela: 65

Número de usuários em situação de guarda e/ou tutela: 02



Número de usuários beneficiários do Passe Livre municipal e estadual: 76
 Número de usuários beneficiários do Passe Livre interestadual: 20
 Número de usuários beneficiários de Bolsa Família: 17
 Número de membros núcleo familiar usuários totais: 707
 Renda per capita média total de usuários instituição: R\$ 211,63 pessoa/mês (total de renda/nº de educandos e familiares)

Instrumentos de parceria firmados com a administração pública: a APAE possui parceria financeira para execução do atendimento socioassistencial com o município de Balneário Camboriú ha mais de 8 anos. Para fins de comprovação nos valem os últimos instrumentos de parceria firmados nos últimos 6 anos.

Nos anos de 2014, 2015 e 2016 a APAE executou em parceria com o governo municipal o atendimento a pessoas com deficiência nas proteções Básica e Especial de Média complexidade através dos programas Fortalecendo Vínculos e Envelhecer com Qualidade, ambos os instrumentos de parceria seguem anexos.

Já em de 2017 a 2023 a APAE executou em parceria com o governo municipal o atendimento a pessoas com deficiência na proteção Básica através do Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla.

NOME DO PROJETO	ATIVIDADES EXECUTADAS	PERÍODO / DURAÇÃO	FINANCIADOR	LOCAL	VAGAS CONTR.	PUBLICO ATENDIDO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Fortalecendo vínculos	Atendimento e acompanhamento da pessoa com deficiência e sua família;	01/02/2017 a 30/06/2017	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriu	15	20	Planos de Trabalho e Minutas
Envelhecer com qualidade	Atendimento e acompanhamento da pessoa com deficiência e sua família;	01/02/2017 a 30/06/2017	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriu	45	62	Planos de Trabalho e Minutas
Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.	01/07/2017 a 31/12/2017	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriu	30	80	Planos de Trabalho e Minutas

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
 Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Edital 003/2023 – FMAS



Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.	01/02/2018 a 31/12/2018	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriú	30	80	Planos de Trabalho e Minutas
Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.	01/02/2019 a 31/12/2019	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriú	30	91	Planos de Trabalho e Minutas
Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.	01/02/2020 a 31/12/2020	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriú	30	46	Planos de Trabalho e Minutas
Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.	01/02/2021 a 31/12/2021	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriú	30	50	Planos de Trabalho e Minutas
Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.	01/02/2022 a 31/12/2022	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriú	30	79	Planos de Trabalho e Minutas
Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.	01/02/2023 a 31/12/2023	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriú	30	EM ANDAMENTO	Planos de Trabalho e Minutas

Considerando estas colocações cabe salientar que a APAE vem executando ações socioassistenciais desde seu surgimento, a mantém ativas as certificações de entidade beneficente, e está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA PARA O ATENDIMENTO DE 30

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADAS OU NÃO A OUTRAS DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS, SERÁ COMPOSTA POR:

Equipe contratada pelo projeto:

01 – Assistente social – 30 horas semanais

01 – Assistente Social 28 horas semanais

01 – Psicóloga – 20 horas semanais

01 – Psicóloga – 28 horas semanais

Equipe contrapartida APAE:

01 – Assistente financeira – 40 horas semanais

01 – Coordenadora de projetos – 36 horas semanais

01 – Coordenadora de equipe - 28 horas semanais

01 – Auxiliar administrativo – 40 horas semanais

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter:

METAS	PRODUTO/SERVIÇO (POR 11 MESES)	RESULTADO
1. Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços;	<ul style="list-style-type: none"> ● Prestar em média¹ 50 atendimentos mensais² e 500 anuais pelo Serviço Social; ● Prestar em média 50 atendimentos mensais e 500 anuais pela Psicologia; ● Realizar reuniões psicossociais com usuários e familiares conforme demanda; 	<ul style="list-style-type: none"> ● 1000 atendimentos individuais, familiares e/ou reuniões socioassistenciais realizados no ano; ● 100 visitas domiciliares no ano; ● 30 usuários(as) sendo acompanhados e tendo garantidos direitos que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida;

¹ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2024 a meta será considerada em seu valor total.

² Atendimentos mensais: dividem-se em atendimentos individuais, contatos telefônicos, encaminhamentos, relatórios sociais, estudos de caso em equipe.

	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar em média 10 visitas domiciliares no mês; ● Realizar 10 reuniões intersetoriais no ano conforme demanda da rede e dos usuários³; ● Realizar estudos de caso dos usuários inseridos no serviço; ● Realizar 02 reuniões de equipe interdisciplinar no mês; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Famílias e usuários tendo seus direitos assistidos em suas necessidades. ● Promover a oportunidade de acesso ao mercado de trabalho à pessoa com deficiência; ● Promover a inclusão digital; ● Assegurar atendimentos seguros seguindo todas as regras sanitárias;
<p>2. Realizar grupos com usuário(as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar em média 4 grupos mensais com usuários da instituição; ● Realizar 6 grupos anuais com familiares dos usuários da instituição; 	<ul style="list-style-type: none"> ● 35 grupos de usuários anuais; ● 06 grupos de familiares anuais; ● Promover a discussão dos direitos da pessoa com deficiência; ● Buscar a garantia e efetividade dos direitos da pessoa com deficiência; ● 75% da participação das/os usuários nas oficinas no ano; ● Promover a inclusão e participação dos usuários nas instâncias de controle social; ● Sensibilizar as famílias quanto a capacidade e potencialidade dos usuários, principalmente os que têm potencial para o mercado de trabalho ou para atividades laborativas; ● 75% de participação das famílias e usuários nos grupos ofertados no ano;

³ Lembrando que a rede intersetorial, tanto governamental, também necessita buscar essa parceria com a OSC, pois, ambas executam atividades e ações com usuários em comum, esta iniciativa deve ser recíproca.

		<ul style="list-style-type: none"> ● Promover a inclusão digital; ● Assegurar atendimentos seguros seguindo todas as regras sanitárias;
<p>3. Realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de preparação, inserção e permanência no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte às empresas contratantes e parceiras;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Acompanhar no mínimo 06 usuários no processo de preparação e inserção, permanência no mercado de trabalho, através de visitas e atendimentos; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Capacitar as empresas contratantes com temas relacionados a inclusão e acessibilidade da pessoa com deficiência; ● Promover a oportunidade de acesso ao mercado de trabalho à pessoa com deficiência;
<p>4. Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar 10 ações anuais relacionado a defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência em geral; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Sensibilizar a comunidade sobre a questão da deficiência; ● Trabalhar aspectos da de prevenção de deficiências, buscando a efetividade das políticas sociais; ● 100% da participação;

Metodologia:

O desenvolvimento das ações socioassistenciais na APAE de Balneário Camboriú corrobora o exposto na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Desta forma a inserção dos usuários e suas famílias na APAE ocorrerão através de duas formas, de acordo com o Caderno de Orientações técnicas do PAIF Vol. 2:

- Pelo Atendimento: sendo este uma ação imediata de prestação ou oferta de atenção;
- Pelo Acompanhamento: que consiste em um conjunto de intervenções desenvolvidas de forma continuada a partir do estabelecimento de compromissos entre

famílias e profissionais.

Para que este fluxo seja executado, algumas ações e instrumentais são utilizados, sendo eles:

- **Acolhida:** tem como objetivo conhecer contexto familiar dos usuários bem como identificar as vulnerabilidades e potencialidades do usuário e sua família. O acolhimento será realizado dentro de um procedimento chamado “avaliação inicial” onde os usuários comparecem para definição diagnóstica, neste momento será levantado pela equipe interdisciplinar às demandas individuais e da família, para isso é utilizado um formulário que contém as informações que serão coletadas;
- **Escuta:** é presente diariamente nos atendimentos, e possibilita o questionamento, a clarificação, a reflexão, e aprofundamento sobre a realidade social dos usuários e suas famílias;
- **Informação, Comunicação e Defesa de Direitos:** divulgação através de palestras para as famílias sobre os direitos da pessoa com deficiência. E espaços de discussão e troca de experiências entre as famílias, entre os usuários através de grupos socioeducativos ou atendimentos individuais;
- **Articulação da Rede de Serviços Socioassistenciais:** participação em reuniões da rede de serviços intersetoriais e estudo de caso. Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos serviços, tornar públicas as demandas recorrentes do ambiente institucional, buscando a superação das vulnerabilidades;
- **Articulação Interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos:** articulação e a integração com as várias instâncias do poder público/ judiciário, através de encaminhamentos, relatórios, contato telefônico e/ou reuniões;
- **Atividades de Convívio e de Organização da Vida Cotidiana:** realização de atividades em grupos com orientações diversas sobre as atividades da vida diária, formas de organizações e de acesso em ambientes;
- **Orientação e Encaminhamento para a Rede de Serviços:** serão realizados os encaminhamentos necessários aos serviços, dadas às devidas orientações, formas e possibilidades de acesso;
- **Plano de ação Individual e/ou Familiar:** serão elaborados planos de ação resultantes

das reuniões psicossociais, buscando, juntamente com os usuários e suas famílias, levantar demandas e possibilidades, sejam para superação das vulnerabilidades ou para ampliação do acesso às políticas públicas.

- Acompanhamento sociofamiliar e psicossocial: serão executadas orientações a partir das necessidades levantadas e ainda serão realizadas reuniões psicossociais, ambas objetivando o aprimoramento do trabalho social com famílias;
- Perfil Socioeconômico: será realizado a partir das informações obtidas junto à família e contexto social na qual está inserida, servindo como facilitador no processo de intervenção;
- Desenvolvimento do Convívio Familiar, Grupal e Social: serão realizadas atividades em grupos, que proporcionem a fala e a escuta, o exercício de valores e princípios, a troca de experiências.

META 1: Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços

Conforme exposto acima o atendimento familiar e/ou individual aos usuários com deficiência intelectual ocorrem através de diversas ações. Assim dividem-se entre, atendimentos individuais para acolhimento de demandas e encaminhamentos, reuniões psicossociais com familiares e usuários(as) com objetivo de conhecer os contextos e/ou buscar junto ao núcleo familiar possibilidades para superação de demandas que se apresentem, contatos telefônicos para articulação com a rede de serviços, atendimento familiar para demandas emergenciais, reuniões intersetoriais buscando articular junto a rede possibilidades de intervenção nos casos de demandas de difícil superação e visitas domiciliares utilizadas enquanto instrumento de intervenção com objetivo de compreender melhor os contextos visando a melhora das condições de vida da pessoa com deficiência.

Os atendimentos individuais seguirão uma agenda semanal feita pela profissional, com algumas exceções as demandas emergenciais que surgem no cotidiano, buscando uma atuação mais focada na demanda individual dos usuários e suas famílias. Já os atendimentos familiares estão voltados a demandas mais emergenciais ou específicas.

As visitas domiciliares ocorrerão uma vez por semana, quando houver disponibilidade de veículo para tal finalidade, considerando que a APAE possui somente um veículo de passeio para uso de todos na instituição.

As reuniões intersetoriais serão agendadas conforme demanda, nos dias disponíveis.

As reuniões de equipe interdisciplinar ocorrerão uma vez por semana, participam assistentes sociais, psicólogas, fisioterapeutas, fonoaudiólogas e coordenação.

Serão realizados estudos de caso dos usuários e usuárias inseridos no serviço, nestes estudos são discutidas estratégias de atendimento, dificuldades e ganhos do acompanhamento.

Para realização dos atendimentos socioassistenciais:

O serviço social tem como principal foco garantir o acesso às políticas sociais com vistas na participação social e superação das vulnerabilidades dos usuários e suas famílias. De maneira geral o Serviço Social, por meio da atuação interdisciplinar, desenvolve atividades sócio educativas, visando à inclusão social dos usuários e familiares, que vão desde orientações sociais, consultas, encaminhamentos e pareceres que possam contribuir com a inserção ou acesso do usuário em programas, projetos sociais voltados para o desenvolvimento da cidadania, sistemas de benefícios, dentre outros. O trabalho do assistente social na APAE vem também no sentido da compreensão e fortalecimento das relações sociais e vínculos familiares, considerados de extrema importância no processo terapêutico do usuário, como no contexto institucional ainda vem contribuir com a construção do trabalho interdisciplinar atuando junto à equipe multiprofissional.

A psicologia tem como principal foco a compreensão da dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos, com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social, buscando um olhar crítico da realidade social. De maneira geral, a Psicologia desenvolve atividades por meio de atuação interdisciplinar podendo atender os usuários de forma individual ou em grupos, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando identificadas demandas, contribuindo para a construção de estratégias voltadas ao núcleo familiar ao quais os

usuários então inseridos. O trabalho do psicólogo na APAE vem também no sentido da compreensão e fortalecimento das relações sociais e vínculos familiares, considerados de extrema importância no processo terapêutico do usuário, como no contexto institucional ainda vem contribuir com a construção do trabalho interdisciplinar atuando junto à equipe multiprofissional.

META 2: Realizar grupos com usuário(as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;

Os grupos/oficinas com usuários estão materializados no grupo: Papo de Trabalho.

O grupo PAPO DE TRABALHO, ocorre semanalmente e tem como público alvo os usuários que estão no programa Mundo do Trabalho da APAE. O grupo visa fortalecer os usuários e usuárias que possuem vontade e possibilidade de inserção no mercado de trabalho. Ocorre que para inserção há uma gama de elementos, cognitivos e comportamentais que necessitam ser melhor aprofundados antes do ingresso desses sujeitos no espaço laborativo.

Os grupo e oficinas com familiares estão materializados no grupo: Papo de Família

O grupo/oficina ocorre pelo menos uma vez por mês e tem como publico alvo familiares dos usuários que estão inseridos nos atendimentos da APAE. O grupo visa trabalhar diversas temáticas, bem como possui função de fortalecimento de vínculos e troca de experiências entre as famílias.

META 3: Realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte às empresas contratantes e parceiras;

As pessoas com deficiência têm sofrido ao longo da história os danos causados

pela exclusão e lutam hoje pela efetivação dos seus direitos. Dentre estes direitos destaca-se o acesso ao trabalho que, quando não efetivado, acaba por gerar grandes prejuízos físicos e emocionais ao indivíduo, bem como aumento da miséria, preconceito e criminalidade para a sociedade em geral.

O problema do desemprego, de difícil solução para a população mundial, torna-se particularmente preocupante quando relacionado ao usuário com deficiência já que esse enfrenta, além das dificuldades normais de tal situação, complicadores peculiares advindos, principalmente, da falta de preparo, tanto da própria pessoa com deficiência, quanto do mercado de trabalho em lidar com as limitações, necessidades e possibilidades dessas pessoas.

A dificuldade em relação ao trabalho da pessoa com deficiência, seja ela física, intelectual, visual, auditiva ou múltipla, agrava-se na região do Vale do Itajaí, pois verifica-se:

- Baixa capacitação profissional da pessoa com deficiência;
- Falta de acesso à informação por parte da pessoa com deficiência;
- Falta de acesso à informação por parte das empresas;
- Dificuldades de comunicação;
- Desrespeito às leis sancionadas acerca do tema.

Pensando nisso a APAE, buscando efetivar seus objetivos estatutários, vem buscando formas no sentido de instituir o programa de mercado de trabalho para pessoa com deficiência. As ações consistiram em:

Realizar reuniões junto a comunidade e/ou empresas no sentido de sensibilizar sobre a problemática exposta acima e demonstrar e fomentar as potencialidades das pessoas com deficiência buscando a abertura de vagas nos espaços formais de trabalho, acompanhar o processo de trabalho dos educandos já inseridos no mercado de trabalho, visando a permanência com condições adequadas para tal, orientar empresas e familiares quanto direitos e garantias, realizar visitas nos locais de trabalho e acompanhar a inserção dos educandos.

META 4: Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos

relacionados a pessoa com deficiência

A APAE anualmente executa diversas atividades e eventos que envolvem a comunidade local e regional, buscando dar visibilidade a causa da deficiência bem como atuar na prevenção destas.

Desta forma, ocorrerão no decorrer do ano ações voltadas à informação, comunicação e defesa de direitos da Pessoa com deficiência, estas ações poderão ser executadas através de: panfletagens feitas pelos usuários nos sinaleiros e nas ruas, ações da Semana nacional da Pessoa com Deficiência, apresentações culturais que envolvam temas de defesa e garantia de direitos, apresentações regionais, ações de comunicação em Conselhos de Direitos, Palestras em escolas ou Universidades, participações em congressos relacionados a pessoas com deficiência, ações em parceria com governo municipal e com empresas.

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1 - META	3.2 - ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3- INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1: Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências;					
ETAP A 1	Prestar atendimentos de serviço social; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	500 atendimentos anuais pelo Serviço Social;	01/02/2024	31/12/2024
ETAP A 2	Prestar atendimentos de psicologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	500 atendimentos mensais pela Psicologia;	01/02/2024	31/12/2024

ETAP A 3	Realizar reuniões psicossociais com usuários e familiares; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	Conforme demanda;	01/02/2024 4	31/12/2024 24
ETAP A 4	Realizar visitas domiciliares aos usuários; Residência do Usuário / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	100 visitas domiciliares no ano;	01/02/2024 4	31/12/2024 24
ETAP A 5	Realizar reuniões intersetoriais; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	10 Reuniões anuais;	01/02/2024 4	31/12/2024 24
ETAP A 6	Realizar reuniões de equipe interdisciplinar;	REUNIÃO	10 Reuniões de equipe	01/02/2024 4	31/12/2024 24
META 2: Realizar oficinas com usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;					
ETAP A 1	Realizar grupos com usuários; APAE / Balneário Camboriú	GRUPO	35 grupos anuais;	01/02/2024 4	31/12/2024 24
ETAP A 2	Realizar grupos com familiares dos usuários; APAE / Balneário Camboriú	GRUPO	06 grupos anuais;	01/02/2024 4	31/12/2024 24
META 3: Realizar atendimento aos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho;					
ETAP A 1	Acompanhar no mínimo 06 usuários no processo de preparação e inserção, permanência no	USUÁRIOS	06 acompanhados	01/02/2024 4	31/12/2024 24

	mercado de trabalho, através de visitas e atendimentos; APAE / Balneário Camboriú				
ETAP A 2	Realizar atendimentos no mercado de trabalho; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	15 anuais	01/02/2024	31/12/2024
META 4: Realizar eventos de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência;					
ETAP A 1	Realizar ações de prevenção, defesa e garantia de direitos relacionados à pessoa com deficiência APAE / Balneário Camboriú	AÇÃO	10 ações anuais; (online ou presencial);	01/02/2024	31/12/2024

4. PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.2. UNIDADE	4.3. QUANTIDADE
Grupos com usuários e famílias acompanhados	Grupo	41
Atendimento individual interdisciplinar	Atendimentos	1000
Ações Comunitárias	Ações	10
Visita e Atendimento Domiciliar	Visita	100
Mercado de trabalho	Atendimentos	15
Reunião intersetorial	Reunião	10
Reunião de equipe APAE Interdisciplinar	Reunião	10

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Relatório de execução de atividades realizadas no Sistema de Tecnologia- Precisa. Dito isto, fica estabelecido o uso desse sistema como forma de monitoramento das metas.
- Relatório de execução de atividades/ metas realizadas mensal.
- Relatórios de grupos com fotos e/ou listas de presença;
- Relatório avaliativo profissional mensal;

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1. CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$0,00	R\$16.166,60	R\$16.166,60	R\$16.166,60	R\$16.166,60	R\$16.166,60

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	R\$0,00	R\$16.166,60	R\$16.166,60	R\$16.166,60	R\$23.292,12	R\$41.208,48

5.1.1. TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 210.000,00

5.1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$ 0,00					

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	R\$ 0,00					

5.2.1. TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1. Receitas Previstas	6.2. Unidade	6.3. Valor Unitário	6.4. Total
Repasse mensal de recursos financeiros da Prefeitura de Balneário Camboriú	Monetária	01 parcela de R\$ 41.208,48 09 parcelas de R\$ 16.166,60 01 parcela de R\$ 23.292,12	R\$ 210.000,00

6.1.1. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 210.000,00

6.5. Despesas Previstas	6.6. Unidade	6.7. Valor Unitário	6.8. Total
01 (um/a) assistente social (30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.471,80 1 parcela de R\$ 5.350,97 1 parcela de R\$ 9.888,42	R\$41.456,54

01 (um/a) assistente social (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.289,05 1 parcela de R\$ 5.053,63 1 parcela de R\$ 9.343,32	R\$43.998,40
01 (um/a) psicólogo/a (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.066,09 1 parcela de R\$ 4.690,88 1 parcela de R\$ 8.623,02	R\$40.908,71
01 (um/a) psicólogo/a (20 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.575,92 1 parcela de R\$ 3.905,09 1 parcela de R\$ 7.170,37	R\$34.258,74
Encargos Sociais das equipes contratadas nas metas 1,2, 3 e 4	Monetária	9 parcelas de R\$ 3.143,74 1 parcela de R\$ 5.551,30 1 parcela de R\$ 3.671,55	R\$37.516,51
Gastos Administrativos estimados	Monetária	10 parcelas de R\$ 620,00 1 parcela de R\$ 632,05	R\$6.832,05
<u>* abaixo segue destacados com suas respectivas previsões de custo por 11 meses:</u>			
Prestação de serviços de manutenção de informática;		R\$1.100,00	
Produtos para manutenção da piscina		R\$550,00	
Material de limpeza		R\$770,00	
Material de expediente		R\$550,00	
Telefone / internet		R\$550,00	
Gás de cozinha		R\$550,00	

Alimentação (para 30 usuários)		R\$2.200,00	
Água		R\$562,05	
TOTAL DE DESPESAS CONCEDENTE			R\$210.000,00

6.1.2. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 210.000,00

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da concedente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº13.019/14);
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o Art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos Arts. 38 a 41 da Lei nº13.019/14;
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração Pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará Administração Pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação

tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Administração Pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

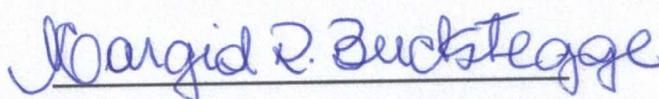
h) A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

j) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 18 de outubro de 2023



Assinatura do Representante OSC

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 20__.	
_____ Responsável pelo órgão repassador de recursos	
_____ Gestor do Acordo de Cooperação	

TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 05/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 05/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº , e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.698.380/0001-41, com sede na Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478 – Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Margid Rinnert Buckstegge, CPF , residente e domiciliado à Rua 2450, nº 300 – Centro, Balneário Camboriú-SC, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS nº 003/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público, tem por objeto:

TÍTULO: Programa de atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Prestar atendimento socioassistencial de habilitação, reabilitação e de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.

A APAE de Balneário Camboriú trabalha a mais de 37 anos no atendimento de crianças adolescentes e idosos com deficiência e o pressuposto que orienta os atendimentos prestados pela APAE surge da própria missão da instituição que é “promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

Para colaborar e garantir o direito à educação, assistência social e saúde das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a APAE orienta e fornece subsídios aos usuários, familiares e espaços socioassistenciais, educacionais e terapêuticos da rede de serviços municipais. Ressalta-se que os programas executados pela APAE de Balneário Camboriú estão dedicados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias, voltando-se ao atendimento na perspectiva da habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, aqui entendida como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social e outros, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida e a proteção social.

A APAE, sentindo-se comprometida com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela Instituição para seus usuários e por isso busca parcerias com o poder público para continuar ofertando atendimentos de qualidade e eficiência.

Por se tratar de instituição de caráter tríplice no sentido de sua atuação, a APAE desenvolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas sociais (educação, saúde, trabalho e assistência social) para que se faça o enfrentamento das barreiras implicadas pelo meio e pela própria deficiência.

De acordo com a LOAS em seu artigo 1º: “A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (art. 1º da LOAS – Lei nº 8.742, de 07/12/1993)”, e conforme o previsto pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS / 2004) e a Norma Operacional Básica (NOB SUAS / 2005) que institui o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) onde asseguram que é função da Assistência Social a proteção social básica e especial, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, devendo atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, os projetos executados, pela APAE de Balneário Camboriú desde seu surgimento, na área de Assistência Social são voltados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias, buscando promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência seus cuidadores e suas famílias, desenvolvendo ações que promovam o acesso aos direitos, benefícios e programas de transferência de renda e as políticas

setoriais, bem como, buscar formas de prevenir situações de violação de direitos e exclusão social.

Vale ressaltar que, a pessoa com deficiência, considerando o contexto societário tanto a nível histórico e atual, já está em desvantagem pessoal resultante da própria deficiência que a coloca em ambiente vulnerável, sendo que, se em situação de pobreza, a vulnerabilidade que já se apresenta, agrava-se. Este é o caso de cerca de 80% dos usuários da instituição.

Ainda vale justificar que a política de Assistência Social no município de Balneário Camboriú na atualidade não consegue atender as especificidades da população com deficiência intelectual, tornando-se necessário ao município buscar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do atendimento relacionado às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, considerando que não há na rede pública de serviços socioassistenciais nenhum equipamento ou serviço que atenda as especificidades deste público.

Por sua vez a APAE enquanto instituição especializada se qualifica cada vez mais para atender as demandas resultantes do acompanhamento das pessoas com deficiência intelectual, realizando assim atendimentos situados na proteção social básica para a efetivação de direitos e a construção de novos direitos para a referida população.

Do exposto, na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a APAE de Balneário Camboriú presta ATENDIMENTOS situados na Proteção Básica. Assim, o presente projeto possui como objetivos:

OBJETIVO GERAL

Prestar atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços;
- Realizar grupos com usuário (as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;
- Realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte às empresas contratantes e parceiras;
- Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência;

PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências e suas famílias;

REALIDADE LOCAL:

Atualmente a APAE conta com cerca de 249 pessoas cadastradas com seguinte perfil:

Número de usuários atendidos no âmbito total da instituição: 249

Número de usuários beneficiários de BPC: 75

Número de usuários beneficiários de Pensão Estadual: 03

Número de usuários beneficiários de outras pensões INSS: 17

Número de usuários em situação de curatela: 65

Número de usuários em situação de guarda e/ou tutela: 02

Número de usuários beneficiários do Passe Livre municipal e estadual: 76

Número de usuários beneficiários do Passe Livre interestadual: 20

Número de usuários beneficiários de Bolsa Família: 17

Número de membros núcleo familiar usuários totais: 707

Renda per capita média total de usuários instituição: R\$ 211,63 pessoa/mês (total de renda/nº de educandos e familiares)

Instrumentos de parceria firmados com a administração pública: a APAE possui parceria financeira para execução do atendimento socioassistencial com o município de Balneário Camboriú há mais de 8 anos. Para fins de comprovação nos valem os últimos instrumentos de parceria firmados nos últimos 6 anos.

Nos anos de 2014, 2015 e 2016 a APAE executou em parceria com o governo municipal o atendimento a pessoas com deficiência nas proteções Básica e Especial de Média complexidade através dos programas Fortalecendo Vínculos e Envelhecer com Qualidade, ambos os instrumentos de parceria seguem anexos.

Já em de 2017 a 2023 a APAE executou em parceria com o governo municipal o atendimento a pessoas com deficiência na proteção Básica através do Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla.

.....

Considerando estas colocações cabe salientar que a APAE vem executando ações socioassistenciais desde seu surgimento, a mantém ativas as certificações de entidade beneficente, e está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

- n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Órgão orçamentário: 27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 27001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 1907 - Balneário do Futuro para as Pessoas

Ação: 2.124 - Formalização de Parcerias com OSCIPs - Prot. Social Básica

Despesa 27 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa 125 4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

- b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$ 0,00	R\$ 16.166,60				
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 16.166,60	R\$ 16.166,60	R\$ 16.166,60	R\$ 16.166,60	R\$ 23.292,12	R\$ 41.208,48
TOTAL						R\$: 210.000,00

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei no 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei no 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade

solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VI - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

III - na hipótese de reiterado descumprimento das metas pactuadas, em razão da não efetivação da demanda inicialmente estimada, o valor do repasse mensal será reduzido proporcionalmente, sempre resgatando o equilíbrio econômico da parceria, ponderando o valor citado no item XXX.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi

executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei no 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei no 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1o O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2o Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei no 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, 12 de dezembro de 2023.

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMAS

Margid Rinnert Buckstegge
Presidente da OSC - APAE

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1º APOSTILAMENTO

1. PROPONENTE – OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.		1.2- CNPJ: 76.698.380/0001-41	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 14/11/1984	1.7- DDD/TELEFONE: 3367-0636 1.8- E-MAIL: escola@apaebalneariocamboriu.org.br 1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Margid Rinnert Buckstegge		1.11- CPF: 1.12- C.I./ÓRGÃO EXP.:	
1.13- ENDEREÇO (Presidente da OSC): Rua		– Centro	
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88330-407	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 99618-5848 1.18-E-MAIL: margidkleine@hotmail.com 1.19- SITE:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO: Programa de atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.	2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/02/2024 Término: 31/12/2024
---	---

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestar atendimento socioassistencial de habilitação, reabilitação e de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria:

A APAE de Balneário Camboriú trabalha a mais de 37 anos no atendimento de crianças adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e o pressuposto que orienta os atendimentos prestados pela APAE surge da própria missão da instituição que é “promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

Para colaborar e garantir o direito à educação, assistência social e saúde das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a APAE orienta e fornece subsídios aos usuários, familiares e espaços socioassistenciais, educacionais e terapêuticos da rede de serviços municipais. Ressalta-se que os programas executados pela APAE de Balneário Camboriú estão dedicados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias, voltando-se ao atendimento na perspectiva da *habilitação e reabilitação* das pessoas com deficiência, aqui entendida como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social e outros, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida e a proteção social.

A APAE, sentindo-se comprometida com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela Instituição para seus usuários e por isso busca parcerias com o poder público para continuar ofertando atendimentos de qualidade e eficiência.

Por se tratar de instituição de caráter tríplice no sentido de sua atuação, a APAE desenvolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas sociais (educação, saúde, trabalho e assistência social) para que se faça o enfrentamento das barreiras implicadas pelo meio e pela própria deficiência.

De acordo com a LOAS em seu artigo 1º: “A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (art. 1º da LOAS – Lei nº 8.742, de 07/12/1993)” e conforme o previsto pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS / 2004) e a Norma Operacional Básica (NOB SUAS / 2005) que institui o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) onde asseguram que é função da Assistência Social a proteção social básica e especial, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, devendo atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, os projetos executados, pela APAE de Balneário Camboriú desde seu surgimento, na área de Assistência Social são voltados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias buscando promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência seus cuidadores e suas famílias, desenvolvendo ações que promovam o acesso aos direitos, benefícios e programas de transferência de renda e as políticas setoriais, bem como, buscar formas de prevenir situações de violação de direitos e exclusão social.

Vale ressaltar que, a pessoa com deficiência, considerando o contexto societário tanto a nível histórico e atual, já está em desvantagem pessoal resultante da própria deficiência que a coloca em ambiente vulnerável, sendo que, se em situação de pobreza, a vulnerabilidade que já se apresenta, agrava-se. Este é o caso de cerca de 80% dos usuários da instituição.

Ainda vale justificar que a política de Assistência Social no município de Balneário Camboriú na atualidade não consegue atender as especificidades da população com deficiência intelectual, tornando-se necessário ao município buscar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do atendimento relacionado às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, considerando que não há na rede pública de serviços socioassistenciais nenhum equipamento ou serviço que atenda as especificidades deste público.

Por sua vez a APAE enquanto instituição especializada se qualifica cada vez mais

para atender as demandas resultantes do acompanhamento das pessoas com deficiência intelectual, realizando assim atendimentos situados na proteção social básica para a efetivação de direitos e a construção de novos direitos para a referida população.

Do exposto, na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a APAE de Balneário Camboriú presta ATENDIMENTOS situados na Proteção Básica. Assim, o presente projeto possui como objetivos:

OBJETIVO GERAL

Prestar atendimento socioassistencial de habilitação, reabilitação e de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços;
- Realizar grupos com usuário (as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;
- Realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte às empresas contratantes e parceiras;
- Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência;

PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências e suas famílias;

REALIDADE LOCAL:

Atualmente a APAE conta com cerca de 249 pessoas cadastradas com seguinte perfil:

Número de usuários atendidos no âmbito total da instituição: 249

Número de usuários beneficiários de BPC: 75

Número de usuários beneficiários de Pensão Estadual: 03

Número de usuários beneficiários de outras pensões INSS: 17

Número de usuários em situação de curatela: 65
 Número de usuários em situação de guarda e/ou tutela: 02
 Número de usuários beneficiários do Passe Livre municipal e estadual: 76
 Número de usuários beneficiários do Passe Livre interestadual: 20
 Número de usuários beneficiários de Bolsa Família: 17
 Número de membros núcleo familiar usuários totais: 707
 Renda per capita média total de usuários instituição: R\$ 211,63 pessoa/mês (total de renda/nºde educandos e familiares)

Instrumentos de parceria firmados com a administração pública: a APAE possui parceria financeira para execução do atendimento socioassistencial com o município de Balneário Camboriú ha mais de 8 anos. Para fins de comprovação nos valem os últimos instrumentos de parceria firmados nos últimos 6 anos.

Nos anos de 2014, 2015 e 2016 a APAE executou em parceria com o governo municipal o atendimento a pessoas com deficiência nas proteções Básica e Especial de Média complexidade através dos programas Fortalecendo Vínculos e Envelhecer com Qualidade, ambos os instrumentos de parceria seguem anexos.

Já em de 2017 a 2023 a APAE executou em parceria com o governo municipal o atendimento a pessoas com deficiência na proteção Básica através do Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla.

NOME DO PROJETO	ATIVIDADES EXECUTADAS	PERÍODO / DURAÇÃO	FINANCIADOR	LOCAL	VAGAS CONTR.	PUBLICO ATENDIDO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Fortalecendo vínculos	Atendimento e acompanhamento da pessoa com deficiência e sua família;	01/02/2017 a 30/06/2017	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriu	15	20	Planos de Trabalho e Minutas
Envelhecer com qualidade	Atendimento e acompanhamento da pessoa com deficiência e sua família;	01/02/2017 a 30/06/2017	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriu	45	62	Planos de Trabalho e Minutas
Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para	01/07/2017 a 31/12/2017	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriu	30	80	Planos de Trabalho e Minutas

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Edital 003/2023 - FMAS



deficiência Intelectual ou múltipla	peessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.						
Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.	01/02/2018 a 31/12/2018	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriu	30	80	Planos de Trabalho e Minutas
Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.	01/02/2019 a 31/12/2019	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriu	30	91	Planos de Trabalho e Minutas
Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.	01/02/2020 a 31/12/2020	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriu	30	46	Planos de Trabalho e Minutas
Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.	01/02/2021 a 31/12/2021	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriu	30	50	Planos de Trabalho e Minutas
Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência Intelectual ou múltipla	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.	01/02/2022 a 31/12/2022	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriu	30	79	Planos de Trabalho e Minutas
Programa Socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para	01/02/2023 a 31/12/2023	Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS	APAE Balneário Camboriu	30	EM ANDAMENTO	Planos de Trabalho e Minutas

deficiência Intelectual ou múltipla	peças com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.						
---	--	--	--	--	--	--	--

Considerando estas colocações cabe salientar que a APAE vem executando ações socioassistenciais desde seu surgimento, a mantém ativas as certificações de entidade beneficente, e está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA PARA O ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADAS OU NÃO A OUTRAS DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS, SERÁ COMPOSTA POR:

Equipe contratada pelo projeto:

01 – Assistente social – 30 horas semanais

01 – Assistente Social 28 horas semanais

01 – Psicóloga – 20 horas semanais

01 – Psicóloga – 28 horas semanais

Equipe contrapartida APAE:

01 – Assistente financeira – 40 horas semanais

01 – Coordenadora de projetos – 36 horas semanais

01 – Coordenadora de equipe - 28 horas semanais

01 – Auxiliar administrativo – 40 horas semanais

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter:

METAS	PRODUTO/SERVIÇO (POR 11 MESES)	RESULTADO
1. Prestar atendimento	● Prestar em média ¹ 50	● 1000 atendimentos

<p>familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços;</p>	<p>atendimentos mensais² e 500 anuais pelo Serviço Social;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Prestar em média 50 atendimentos mensais e 500 anuais pela Psicologia; ● Realizar reuniões psicossociais com usuários e familiares conforme demanda; ● Realizar em média 10 visitas domiciliares no mês; ● Realizar 10 reuniões intersetoriais no ano conforme demanda da rede e dos usuários³; ● Realizar estudos de caso dos usuários inseridos no serviço; ● Realizar 02 reuniões de equipe interdisciplinar no mês; 	<p>individuais, familiares e/ou reuniões socioassistenciais realizados no ano;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 100 visitas domiciliares no ano; ● 30 usuários(as) sendo acompanhados e tendo garantidos direitos que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; ● Famílias e usuários tendo seus direitos assistidos em suas necessidades. ● Promover a oportunidade de acesso ao mercado de trabalho à pessoa com deficiência; ● Promover a inclusão digital; ● Assegurar atendimentos seguros seguindo todas as regras sanitárias;
<p>2. Realizar grupos com usuário(as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar em média 4 grupos mensais com usuários da instituição; ● Realizar 6 grupos anuais com familiares dos usuários da instituição; 	<ul style="list-style-type: none"> ● 35 grupos de usuários anuais; ● 06 grupos de familiares anuais; ● Promover a discussão dos direitos da pessoa com deficiência; ● Buscar a garantia e efetividade dos direitos da pessoa com deficiência; ● 75% da participação

¹ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2024 a meta será considerada em seu valor total.

² Atendimentos mensais: dividem-se em atendimentos individuais, contatos telefônicos, encaminhamentos, relatórios sociais, estudos de caso em equipe.

³ Lembrando que a rede intersetorial, tanto governamental, também necessita buscar essa parceria com a OSC, pois, ambas executam atividades e ações com usuários em comum, esta iniciativa deve ser recíproca.

		<p>das/os usuários nas oficinas no ano;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Promover a inclusão e participação dos usuários nas instâncias de controle social; ● Sensibilizar as famílias quanto a capacidade e potencialidade dos usuários, principalmente os que têm potencial para o mercado de trabalho ou para atividades laborativas; ● 75% de participação das famílias e usuários nos grupos ofertados no ano; ● Promover a inclusão digital; ● Assegurar atendimentos seguros seguindo todas as regras sanitárias;
<p>3. Realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de preparação, inserção e permanência no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte às empresas contratantes e parceiras;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Acompanhar no mínimo 06 usuários no processo de preparação e inserção, permanência no mercado de trabalho, através de visitas e atendimentos; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Capacitar as empresas contratantes com temas relacionados a inclusão e acessibilidade da pessoa com deficiência; ● Promover a oportunidade de acesso ao mercado de trabalho à pessoa com deficiência;
<p>4. Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar 10 ações anuais relacionado a defesa e garantia de direitos da pessoa com 	<ul style="list-style-type: none"> ● Sensibilizar a comunidade sobre a questão da deficiência; ● Trabalhar aspectos

com deficiência;	deficiência em geral;	da de prevenção de deficiências, buscando a efetividade das políticas sociais; ● 100% da participação;
------------------	-----------------------	---

Metodologia:

O desenvolvimento das ações socioassistenciais na APAE de Balneário Camboriú corrobora o exposto na Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Desta forma a inserção dos usuários e suas famílias na APAE ocorrerão através de duas formas, de acordo com o Caderno de Orientações técnicas do PAIF Vol. 2:

- Pelo Atendimento: sendo este uma ação imediata de prestação ou oferta de atenção;
- Pelo Acompanhamento: que consiste em um conjunto de intervenções desenvolvidas de forma continuada a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais.

Para que este fluxo seja executado, algumas ações e instrumentais são utilizados, sendo eles:

- Acolhida: tem como objetivo conhecer contexto familiar dos usuários bem como identificar as vulnerabilidades e potencialidades do usuário e sua família. O acolhimento será realizado dentro de um procedimento chamado “avaliação inicial” onde os usuários comparecem para definição diagnóstica, neste momento será levantado pela equipe interdisciplinar às demandas individuais e da família, para isso é utilizado um formulário que contém as informações que serão coletadas;
- Escuta: é presente diariamente nos atendimentos, e possibilita o questionamento, a clarificação, a reflexão, e aprofundamento sobre a realidade social dos usuários e suas famílias;
- Informação, Comunicação e Defesa de Direitos: divulgação através de palestras para as famílias sobre os direitos da pessoa com deficiência. E espaços de discussão e troca de experiências entre as famílias, entre os usuários através de grupos

socioeducativos ou atendimentos individuais;

- Articulação da Rede de Serviços Socioassistenciais: participação em reuniões da rede de serviços intersetoriais e estudo de caso. Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos serviços, tornar públicas as demandas recorrentes do ambiente institucional, buscando a superação das vulnerabilidades;
- Articulação Interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos: articulação e a integração com as várias instâncias do poder público/ judiciário, através de encaminhamentos, relatórios, contato telefônico e/ou reuniões;
- Atividades de Convívio e de Organização da Vida Cotidiana: realização de atividades em grupos com orientações diversas sobre as atividades da vida diária, formas de organizações e de acesso em ambientes;
- Orientação e Encaminhamento para a Rede de Serviços: serão realizados os encaminhamentos necessários aos serviços, dadas às devidas orientações, formas e possibilidades de acesso;
- Plano de ação Individual e/ou Familiar: serão elaborados planos de ação resultantes das reuniões psicossociais, buscando, juntamente com os usuários e suas famílias, levantar demandas e possibilidades, sejam para superação das vulnerabilidades ou para ampliação do acesso às políticas públicas.
- Acompanhamento sociofamiliar e psicossocial: serão executadas orientações a partir das necessidades levantadas e ainda serão realizadas reuniões psicossociais, ambas objetivando o aprimoramento do trabalho social com famílias;
- Perfil Socioeconômico: será realizado a partir das informações obtidas junto à família e contexto social na qual está inserida, servindo como facilitador no processo de intervenção;
- Desenvolvimento do Convívio Familiar, Grupal e Social: serão realizadas atividades em grupos, que proporcionem a fala e a escuta, o exercício de valores e princípios, a troca de experiências.

META 1: Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, realizando encaminhamentos na rede de serviços

Conforme exposto acima o atendimento familiar e/ou individual aos usuários com deficiência intelectual ocorrem através de diversas ações. Assim dividem-se entre, atendimentos individuais para acolhimento de demandas e encaminhamentos, reuniões psicossociais com familiares e usuários(as) com objetivo de conhecer os contextos e/ou buscar junto ao núcleo familiar possibilidades para superação de demandas que se apresentem, contatos telefônicos para articulação com a rede de serviços, atendimento familiar para demandas emergenciais, reuniões intersetoriais buscando articular junto a rede possibilidades de intervenção nos casos de demandas de difícil superação e visitas domiciliares utilizadas enquanto instrumento de intervenção com objetivo de compreender melhor os contextos visando a melhora das condições de vida da pessoa com deficiência.

Os atendimentos individuais seguirão uma agenda semanal feita pela profissional, com algumas exceções as demandas emergenciais que surgem no cotidiano, buscando uma atuação mais focada na demanda individual dos usuários e suas famílias. Já os atendimentos familiares estão voltados a demandas mais emergenciais ou específicas.

As visitas domiciliares ocorrerão uma vez por semana, quando houver disponibilidade de veículo para tal finalidade, considerando que a APAE possui somente um veículo de passeio para uso de todos na instituição.

As reuniões intersetoriais serão agendadas conforme demanda, nos dias disponíveis.

As reuniões de equipe interdisciplinar ocorrerão uma vez por semana, participam assistentes sociais, psicólogas, fisioterapeutas, fonoaudiólogas e coordenação.

Serão realizados estudos de caso dos usuários e usuárias inseridos no serviço, nestes estudos são discutidas estratégias de atendimento, dificuldades e ganhos do acompanhamento.

Para realização dos atendimentos socioassistenciais:

O serviço social tem como principal foco garantir o acesso às políticas sociais com vistas na participação social e superação das vulnerabilidades dos usuários e

suas famílias. De maneira geral o Serviço Social, por meio da atuação interdisciplinar, desenvolve atividades sócio educativas, visando à inclusão social dos usuários e familiares, que vão desde orientações sociais, consultas, encaminhamentos e pareceres que possam contribuir com a inserção ou acesso do usuário em programas, projetos sociais voltados para o desenvolvimento da cidadania, sistemas de benefícios, dentre outros. O trabalho do assistente social na APAE vem também no sentido da compreensão e fortalecimento das relações sociais e vínculos familiares, considerados de extrema importância no processo terapêutico do usuário, como no contexto institucional ainda vem contribuir com a construção do trabalho interdisciplinar atuando junto à equipe multiprofissional.

A psicologia tem como principal foco a compreensão da dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos, com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social, buscando um olhar crítico da realidade social. De maneira geral, a Psicologia desenvolve atividades por meio de atuação interdisciplinar podendo atender os usuários de forma individual ou em grupos, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando identificadas demandas, contribuindo para a construção de estratégias voltadas ao núcleo familiar ao quais os usuários então inseridos. O trabalho do psicólogo na APAE vem também no sentido da compreensão e fortalecimento das relações sociais e vínculos familiares, considerados de extrema importância no processo terapêutico do usuário, como no contexto institucional ainda vem contribuir com a construção do trabalho interdisciplinar atuando junto à equipe multiprofissional.

META 2: Realizar grupos com usuário(as) com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;

Os grupos/oficinas com usuários estão materializados no grupo: Papo de Trabalho.

O grupo PAPO DE TRABALHO, ocorre semanalmente e tem como público alvo os usuários que estão no programa Mundo do Trabalho da APAE. O grupo visa

fortalecer os usuários e usuárias que possuem vontade e possibilidade de inserção no mercado de trabalho. Ocorre que para inserção há uma gama de elementos, cognitivos e comportamentais que necessitam ser melhor aprofundados antes do ingresso desses sujeitos no espaço laborativo.

Os grupo e oficinas com familiares estão materializados no grupo: Papo de Família

O grupo/oficina ocorre pelo menos uma vez por mês e tem como publico alvo familiares dos usuários que estão inseridos nos atendimentos da APAE. O grupo visa trabalhar diversas temáticas, bem como possui função de fortalecimento de vínculos e troca de experiências entre as famílias.

META 3: Realizar acompanhamento dos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho, através de reuniões, sensibilizações, encaminhamentos e suporte às empresas contratantes e parceiras;

As pessoas com deficiência têm sofrido ao longo da história os danos causados pela exclusão e lutam hoje pela efetivação dos seus direitos. Dentre estes direitos destaca-se o acesso ao trabalho que, quando não efetivado, acaba por gerar grandes prejuízos físicos e emocionais ao indivíduo, bem como aumento da miséria, preconceito e criminalidade para a sociedade em geral.

O problema do desemprego, de difícil solução para a população mundial, torna-se particularmente preocupante quando relacionado ao usuário com deficiência já que esse enfrenta, além das dificuldades normais de tal situação, complicadores peculiares advindos, principalmente, da falta de preparo, tanto da própria pessoa com deficiência, quanto do mercado de trabalho em lidar com as limitações, necessidades e possibilidades dessas pessoas.

A dificuldade em relação ao trabalho da pessoa com deficiência, seja ela física, intelectual, visual, auditiva ou múltipla, agrava-se na região do Vale do Itajaí, pois verifica-se:

- Baixa capacitação profissional da pessoa com deficiência;
- Falta de acesso à informação por parte da pessoa com deficiência;
- Falta de acesso à informação por parte das empresas;
- Dificuldades de comunicação;
- Desrespeito às leis sancionadas acerca do tema.

Pensando nisso a APAE, buscando efetivar seus objetivos estatutários, vem buscando formas no sentido de instituir o programa de mercado de trabalho para pessoa com deficiência. As ações consistiram em:

Realizar reuniões junto a comunidade e/ou empresas no sentido de sensibilizar sobre a problemática exposta acima e demonstrar e fomentar as potencialidades das pessoas com deficiência buscando a abertura de vagas nos espaços formais de trabalho, acompanhar o processo de trabalho dos educandos já inseridos no mercado de trabalho, visando a permanência com condições adequadas para tal, orientar empresas e familiares quanto direitos e garantias, realizar visitas nos locais de trabalho e acompanhar a inserção dos educandos.

META 4: Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência

A APAE anualmente executa diversas atividades e eventos que envolvem a comunidade local e regional, buscando dar visibilidade a causa da deficiência bem como atuar na prevenção destas.

Desta forma, ocorrerão no decorrer do ano ações voltadas à informação, comunicação e defesa de direitos da Pessoa com deficiência, estas ações poderão ser executadas através de: panfletagens feitas pelos usuários nos sinaleiros e nas ruas, ações da Semana nacional da Pessoa com Deficiência, apresentações culturais que envolvam temas de defesa e garantia de direitos, apresentações regionais, ações de comunicação em Conselhos de Direitos, Palestras em escolas ou Universidades, participações em congressos relacionados a pessoas com deficiência, ações em parceria com governo municipal e com empresas.

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1 - META	3.2 - ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3- INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1: Prestar atendimento familiar e ou/ individual a 30 usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências;					
ETAP A 1	Prestar atendimentos de serviço social; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	500 atendimentos anuais pelo Serviço Social;	01/02/2024	31/12/2024
ETAP A 2	Prestar atendimentos de psicologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	500 atendimentos mensais pela Psicologia;	01/02/2024	31/12/2024
ETAP A 3	Realizar reuniões psicossociais com usuários e familiares; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	Conforme demanda;	01/02/2024	31/12/2024
ETAP A 4	Realizar visitas domiciliares aos usuários; Residência do Usuário / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	100 visitas domiciliares no ano;	01/02/2024	31/12/2024
ETAP A 5	Realizar reuniões intersetoriais; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	10 Reuniões anuais;	01/02/2024	31/12/2024

ETAP A 6	Realizar reuniões de equipe interdisciplinar;	REUNIÃO	10 Reuniões de equipe	01/02/2024	31/12/2024
META 2: Realizar oficinas com usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e suas famílias;					
ETAP A 1	Realizar grupos com usuários; APAE / Balneário Camboriú	GRUPO	35 grupos anuais;	01/02/2024	31/12/2024
ETAP A 2	Realizar grupos com familiares dos usuários; APAE / Balneário Camboriú	GRUPO	06 grupos anuais;	01/02/2024	31/12/2024
META 3: Realizar atendimento aos usuários com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências que estão em processo de inserção no mercado de trabalho;					
ETAP A 1	Acompanhar no mínimo 06 usuários no processo de preparação e inserção, permanência no mercado de trabalho, através de visitas e atendimentos; APAE / Balneário Camboriú	USUÁRIOS	06 acompanhados	01/02/2024	31/12/2024
ETAP A 2	Realizar atendimentos no mercado de trabalho; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	15 anuais	01/02/2024	31/12/2024
META 4: Realizar eventos de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência;					
ETAP A 1	Realizar ações de prevenção, defesa e garantia de direitos	AÇÃO	10 ações anuais; (online ou presencial);	01/02/2024	31/12/2024

	relacionados à pessoa com deficiência APAE / Balneário Camboriú				
--	---	--	--	--	--

4. PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.2. UNIDADE	4.3. QUANTIDADE
Grupos com usuários e famílias acompanhados	Grupo	41
Atendimento individual interdisciplinar	Atendimentos	1000
Ações Comunitárias	Ações	10
Visita e Atendimento Domiciliar	Visita	100
Mercado de trabalho	Atendimentos	15
Reunião intersetorial	Reunião	10
Reunião de equipe APAE Interdisciplinar	Reunião	10

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Relatório de execução de atividades realizadas no Sistema IDS. Dito isto, fica estabelecido o uso desse sistema como forma de monitoramento das metas.
- Relatório de execução de atividades/ metas realizadas mensal.
- Relatórios de grupos com fotos e/ou listas de presença;
- Relatório avaliativo profissional mensal;

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1. CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$0,00	R\$16.166,60	R\$16.536,60	R\$16.536,60	R\$16.536,60	R\$16.536,60

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	R\$16.536,60	R\$16.536,60	R\$16.536,60	R\$16.536,60	R\$23.159,87	R\$38.380,73

5.1.1. TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 210.000,00

5.1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$ 0,00					

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	R\$ 0,00					

5.2.1. TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1. Receitas Previstas	6.2. Unidade	6.3. Valor Unitário	6.4. Total
Repasse mensal de	Monetária	01 parcela de	R\$ 210.000,00

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Edital 003/2023 - FMAS



recursos financeiros da Prefeitura de Balneário Camboriú		R\$ 38.380,73 01 parcela de R\$ 16.166,60 08 parcelas de R\$ 16.536,60 01 parcela de R\$ 23.159,87	
--	--	---	--

6.1.1. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 210.000,00

6.5. Despesas Previstas	6.6. Unidade	6.7. Valor Unitário	6.8. Total
01 (um/a) assistente social (30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.471,80 1 parcela de R\$ 5.350,97 1 parcela de R\$ 9.888,42	R\$46.485,59
<u>01 (um/a) assistente social (20 horas semanais)</u>	<u>Monetária</u>	<u>09 parcelas de R\$ 2.250,30</u> <u>1 parcela de R\$ 3.393,13</u> <u>1 parcela de R\$ 6.240,73</u>	<u>R\$29.886,56</u>
01 (um/a) psicólogo/a (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.066,09 1 parcela de R\$ 4.690,88 1 parcela de R\$ 8.623,02	R\$40.908,71
01 (um/a) psicólogo/a (20 horas semanais)	Monetária	<u>09 parcelas de R\$ 2.250,30</u> 1 parcela de R\$ 3.393,13 1 parcela de R\$ 6.240,73	<u>R\$29.886,56</u>

Encargos Sociais das equipes contratadas nas metas 1,2, 3 e 4	Monetária	9 parcelas de R\$ 2.618,11 1 parcela de R\$ 3.081,76 1 parcela de R\$ 4.488,15	R\$31.132,90
Gastos Administrativos estimados Gastos Administrativos estimados * abaixo segue destacados com suas respectivas previsões de custo por 11 meses:	Monetária	10 parcelas de R\$ 2.880,00 1 parcela de R\$ 2.899,68	R\$31.699,68
Prestação de serviços de manutenção de informática;		R\$1.100,00	
Produtos para manutenção da piscina		R\$550,00	
Material de limpeza		R\$770,00	
Material de expediente		R\$550,00	
Telefone / internet		R\$550,00	
Gás de cozinha		R\$550,00	
Alimentação (para 30 usuários)		R\$2.200,00	
Água		R\$562,05	
<u>Manutenção predial e de equipamentos</u>		<u>R\$ 3.280,00</u>	
<u>Combustível</u>		<u>R\$ 5.500,00</u>	
<u>Clinica do trabalho</u>		<u>R\$1.119,68</u>	
<u>Manutenção de veículos</u>		<u>R\$ 1.000,00</u>	
<u>Uniformes funcionários</u>	-	<u>R\$ 1.000,00</u>	
TOTAL DE DESPESAS CONCEDENTE			R\$210.000,00

6.1.2. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 210.000,00

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

REALIZADO APOSTILAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Alterações do plano constam em sublinhado no decorrer do plano

ITENS ALTERADOS:

Gastos Administrativos estimados

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
6. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Não foram alteradas metas e etapas do Plano de Trabalho;

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da concedente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº13.019/14);
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o Art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos Arts. 38 a 41 da Lei nº13.019/14;
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração Pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará Administração Pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Administração Pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de

cooperação;

i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

j) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 01 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
 MARGID RINNERT BUCKSTEGGE
 Data: 11/03/2024 16:43:59-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

 Assinatura do Representante OSC

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 20____.	
_____ Responsável pelo órgão repassador de recursos	
_____ Gestor do Acordo de Cooperação	

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de APOSTILAMENTO ao TC FMAS Nº 05/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú – APAE.**

Referências:

Processo Eletrônico (1DOC) Nº [54.818/2023](#) que Originou a Parceria

Processo Eletrônico (1DOC) Nº [24.998/2024](#) que solicitou o Termo de Apostilamento

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **FMAS**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº _____, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.698.380/0001-41, com sede na Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478 – Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Margid Rinnert Buckstegge, CPF _____, residente e domiciliado à Rua 2450, nº 300 – Centro, Balneário Camboriú-SC, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS nº 003/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: a apreciação da justificativa apresentada no processo eletrônico 1Doc 24.998/2024 razão pela qual solicita as devidas alterações no Plano de Trabalho.

Em face do exposto, a correta redação Item **6. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS**

Ref. Ofício APAE – Nº31 de 01/03/2024,

onde se lia:

Anexo Plano de Trabalho Original (págs. **04 à 25**)

lê-se:

Anexo Plano de Trabalho com alterações sublinhadas (págs. **40 à 62**)

RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Plano de Trabalho, desde que não contrariem o presente Termo de Parceria.

Balneário Camboriú, 05 de junho de 2024.

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMAS

Margid Rinnert Buckstegge
Presidente da OSC - APAE